MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Sra. Maria Terezinha Sanjulião Ribeiro, nascia no dia 16 de Dezembro de 1955, Maria Terezinha Sanjulião Ribeiro, filha de Sebastião Sanjulião (Senhor Pelota) e Benedita Candida Sanujulião mais conhecida como Dona Dita. Terezinha é natural de São Sebastião do Paraíso, mas foi na zona rural de Itaú de Minas, onde, com seus seis irmãos é que passou a sua infância e juventude. O local era conglomerado de casas, em que viviam várias famílias e, por isso era chamado de turma.

Aos 20 anos de idade, Terezinha conheceu Luiz, com quem se casou no dia 25 de novembro de 1978. Tiveram 2 filhos, Alan em 1979 e Alex em 1983.

Em meados de 1985, na praça centra Nossa Senhora das Graças, inaugurava a Sorveteria chamada SORVETE AMERICANO, mais conhecida como sorveteria da Terezinha. Ali, trabalharam todos da família, entretanto a que mais se destacava pelo esforço de trabalhar até tarde da noite, fins de semana e feriados era Terezinha. Além do delicioso sorvete, quem ia ali sempre encontrava uma amiga e aquela boa prosa.

Terezinha se envolvia também em causas sociais, várias vezes arrecadou mantimentos para fazer cesta básica para amigos necessitados.

Terezinha trabalhou nesta praça por mais de 27 anos. Dedicou a sua vida a esta sorveteria, à família e aos amigos.

Terezinha adoeceu e veio a falecer no dia 05 de novembro de 2012, deixando seu marido Luiz e seus dois filhos Alex e Alan Sanjulião Ribeiro, suas noras e ainda suas maiores paixões que eram seus dois netinhos, Otávio Henrique e Luiz Gustavo.

Hoje em dia, é o Sr. Luiz e seus filhos que tomam conta da sorveteria.

Terezinha escreveu seu nome da história de Itaú de Minas, deixando em todos a saudade daquele bom conselho e aquela boa prosa.

PROJETO DE LEI Nº 43/17

ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

Art.1º - Fica alterada a denominação da atual Rua 3, localizada no Residencial Liberdade, que passa a ter a denominação de "Rua: Maria Terezinha Sanjulião Ribeiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 10 de Outubro de 2017.

Denis Donizetti Magalhães
Vice-Presidente